

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 44/2022 – PRODHS/UEMS, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.757, de 14 de fevereiro de 2022, pág. 116, na parte que descreve a **carga horária**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 10/2020 – PRODHS/PROE , de 12/11/2020 - D.O 10.323 de 13/11/2020, p. 63; EDITAL de Homologação nº 52/2020 – RTR , de 18/12/2020 - D.O 10.356 de 21/12/2020, p. 174.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANDERSON ESLIE LEITE DE OLIVEIRA – Subs.: Amanda Cristina Danaga (coordenação de curso) e Vaga Pura. 03/03/2022 a 16/07/2022	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Paranaíba	20h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. 10/2020 – PRODHS/PROE , de 12/11/2020 - D.O 10.323 de 13/11/2020, p. 63; EDITAL de Homologação nº 52/2020 – RTR , de 18/12/2020 - D.O 10.356 de 21/12/2020, p. 174.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANDERSON ESLIE LEITE DE OLIVEIRA – Subs.: Amanda Cristina Danaga (coordenação de curso) e Vaga Pura. 03/03/2022 a 16/07/2022	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Paranaíba	24h

Em 18 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 31, 17 de fevereiro de 2022.

Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema para o ano de 2022

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA – CBH IVINHEMA, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul criado pela Resolução CERH/MS nº 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CERH/MS nº 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e;

Considerando o que estabelece no regimento interno, inciso XVIII do Art. 6º, sobre as competências: aprovar o calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Ivinhema, durante a 35ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022, na plataforma Zoom.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH Ivinhema para o ano de 2022, conforme o anexo único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação será publicada em Diário Oficial para conhecimento de todas as instituições/ entidades que compõem a gestão do CBH Ivinhema (2019 - 2022);

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2022.

SIDINEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

ANEXO ÚNICO

AGENDA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CBH IVINHEMA

- 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL: 17 de fevereiro de 2022
- 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 31 de março 2022
- 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 05 de maio de 2022
- 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 05 de maio 2022
- 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 18 de agosto 2022

Obs.: As datas das reuniões poderão ser alteradas, caso necessário, quando previamente comunicadas.

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 28, 23 de setembro de 2021.

Aprova as alterações do Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema e dá outras providências

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA (CBH IVINHEMA), integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CERH/MS nº 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decisão da Plenária do CBH Ivinhema, durante a 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de setembro de 2021, por meio da plataforma Zoom.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração do Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema), conforme o anexo único desta Deliberação.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação da Resolução do CERH/MS.-

Campo Grande, 23 de setembro de 2021.

SIDINEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E ÁREA DE ATUAÇÃO**

Art. 1 - O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH – IVINHEMA é órgão colegiado de natureza, deliberativa, normativa e consultiva, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 2.406 de 29 de janeiro de 2002 e instituído pela Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 13, de 15 de dezembro de 2010 **com prazo de duração indeterminado**, que será regido por este Regimento e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2 - A sede do Comitê será localizada em um dos municípios, com território na bacia hidrográfica proposta pela diretoria e submetida à apreciação do plenário.

Parágrafo único – O comitê poderá ter sedes regionais de acordo com as suas necessidades.

Art. 3 - A atuação do CBH IVINHEMA localizado no Mato Grosso do Sul compreende a totalidade da área de drenagem da Unidade de Planejamento e Gerenciamento I.3 – UPG Ivinhema.

Art. 4 - O CBH IVINHEMA na sua área de atuação desenvolverá suas ações com base na Lei Estadual Nº